
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.148, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as metas institucionais dos órgãos executores do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA) para os anos de 2025 a 2027 e regulamenta a Seção III – Das Metas, do Capítulo II – Do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), da Lei Estadual nº 10.750, de 31 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.750, de 31 de outubro de 2024 e as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3772872,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as metas institucionais dos órgãos executores do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA) para os anos de 2025 a 2027, na forma do Anexo Único deste Decreto, e regulamenta a Seção III – Das Metas, do Capítulo II – Do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), da Lei Estadual nº 10.750, de 31 de outubro de 2024.

§ 1º As metas institucionais a que se refere o caput deste artigo são baseadas nos componentes estruturais e nos componentes transversais do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), nos termos dos arts. 8º e 9º da Lei Estadual nº 10.750, de 2024.

§ 2º Os órgãos executores do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA) ficam responsáveis pela elaboração de seus respectivos planos operacionais destinados ao atingimento das metas institucionais estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º A meta de redução das emissões brutas de gases de efeito estufa corresponderá a 43% (quarenta e três por cento), equivalente à limitação do desmatamento acumulado em 14.535 km² no período de 2025 a 2030, tendo, como referência, a média de emissões do período de 2018 a 2022, calculadas a partir dos dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), no seu Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (PRODES).

Parágrafo único. Para o alcance da meta disposta no caput deste artigo, serão utilizadas estratégias de redução de desmatamento em conjunto com as ações de recuperação de vegetação secundária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
METAS INSTITUCIONAIS DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DO PLANO
ESTADUAL AMAZÔNIA AGORA (PEAA) PARA OS ANOS DE 2025 A 2027
COMPONENTES ESTRUTURAIS DO PLANO ESTADUAL AMAZÔNIA
AGORA (PEAA)

COMPONENTES ESTRUTURAIS	META	ÓRGÃO EXECUTOR
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Eleger e coordenar o processo de seleção de 15.000 (quinze mil) hectares de áreas estaduais aptas à instauração de Unidade de Recuperação da Vegetação Nativa	SEMAS
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Instituir/normatizar o Programa da Recuperação da Vegetação Nativa	SEMAS
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Implementar plataforma-piloto para aceleração de negócios de restauração	SEMAS
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Operacionalizar o Piloto de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) em territórios coletivos na Terra do Meio	SEMAS
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Expandir o Programa de Atuação Integrada em Territórios Sustentáveis (PTS) em um novo território de implementação	SEMAS
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Operar Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) beneficiando, no mínimo, 2.000 (duas mil) famílias de pequenos produtores	SEMAS
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Promover a institucionalização (ato normativo) do Programa da Sociobioeconomia	SEMAS
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Fomentar a bioeconomia em 25 (vinte cinco) territórios coletivos	SEMAS
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Elaborar e instituir Estratégia Estadual de Biodiversidade	SEMAS
	Coordenar a implantação do	

I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Sistema Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares e Comunidades Tradicionais no âmbito do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável do Pará (CEDRS)	SEAF
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Apoiar 60 (sessenta) organizações socioprodutivas no âmbito do Plano Estadual de Agricultura Familiar e Comunidades Tradicionais	SEAF
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Apoiar o desenvolvimento de sistemas produtivos sustentáveis, atendendo a 10.000 (dez mil) famílias de agricultores familiares e comunidades tradicionais (AFCTs) no âmbito do Plano Estadual de Agricultura Familiar e Comunidades Tradicionais	SEAF
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Promover 10 (dez) projetos de inclusão socioprodutiva sustentável com povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais	SEIRDH
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Capacitar 500 (quinhentas) pessoas de comunidades tradicionais em gestão comunitária sustentável	SEIRDH
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Reativar a exploração sustentável dos seringais nativos do Marajó, beneficiando 1.000 (mil) famílias	SEDAP
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Expandir a lavoura cacaueira em sistemas agroflorestais, beneficiando 9.000 (nove mil) famílias	SEDAP
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Implementar e fomentar a produção sustentável de mel de abelhas com e sem ferrão, beneficiando 6.000 (seis mil) produtores rurais	SEDAP
I - desenvolvimento	Expandir os Programas de	

socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Recuperação de Pastagem Degradada (PERPD) e do ABC+ Pará, beneficiando 2.000 (dois mil) produtores	SEDAP
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Promover a concessão para restauração florestal em 15.000 (quinze mil) hectares	IDEFLOR-Bio
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Operacionalizar 6 (seis) polos para o fortalecimento do Plano Rede de Sementes	IDEFLOR-Bio
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Implementar 5.000 (cinco mil) hectares com Sistemas Agroflorestais pelo Projeto de Restauração Florestal por meio de Sistemas Agroflorestais (PROSAF)	IDEFLOR-Bio
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Apoiar o processo de recuperação de 3.000 (três mil) hectares de áreas alteradas/degradadas por meio de Sistemas Agroflorestais (SAFs) em territórios coletivos	EMATER-Pará
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Apoiar o processo de recuperação de 6.000 (seis mil) hectares de áreas alteradas/degradadas por meio de Sistemas Agroflorestais (SAFs), em imóveis rurais privados	EMATER-Pará
I - desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Promover o atendimento da assistência florestal em 7.500 (sete mil e quinhentas) unidades de produção (manejo comunitário/familiar)	EMATER-Pará
II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	Desenvolver o mecanismo de monitoramento da vegetação secundária	SEMAS
II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	Apoiar a elaboração de Planos Municipais de Controle do Desmatamento (PMCD) em ≥ 15 (quinze) municípios prioritários para ação de prevenção e combate ao desmatamento do MMA	SEMAS
	Aumentar em 15% (quinze	

II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	por cento) a atuação em áreas críticas (base 2024), a partir das análises do DETER	SEMAS
II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	Ampliar em 51% (cinquenta e um por cento) a rede de monitoramento da qualidade da água, em relação ao ano de 2024	SEMAS
II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	Promover a institucionalização (ato normativo) do Programa de Requalificação Comercial de Produtores Rurais e de Agricultores Familiares	SEMAS
II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	Instalar e operacionalizar, no mínimo, 5 (cinco) novas estações fixas de monitoramento da qualidade do ar	SEMAS
II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	Regularizar, no mínimo, 900 (novecentos) usuários de recursos hídricos (zona rural), priorizando áreas críticas	SEMAS
II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	Criar 20 (vinte) brigadas de combate a incêndios nas zonas prioritárias, em conjunto com o corpo de bombeiros	SEMAS
II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	Criar 5 (cinco) unidades de policiamento ambiental em áreas de maior incidência de desmatamento e demais crimes ambientais, bases integradas para apoio a outros órgãos ambientais	SEGUP
II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	Ampliar em 50% (cinquenta por cento) patrulhas e vigilância nas vias de transporte com maior incidência de minério, fauna/flora e madeira em relação à média do ano de 2024	SEGUP
II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	Capacitar, no mínimo, 500 (quinhentos) policiais e agentes de segurança nas questões relacionadas a crimes ambientais e	SEGUP

	combate a incêndios florestais	
II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	Aumentar em 5% (cinco por cento) o número de operações de repressão a crimes contra a flora em relação à 2024	PCPA
II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	Aumentar em 40% (quarenta por cento) os fiscais ambientais da PMPA em relação ao ano de 2024	PMPA
II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	Ampliar em 30% (trinta por cento) as autuações de crimes ambientais em relação ao ano de 2024	PMPA
II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	Universalizar a Guia de Trânsito Vegetal (GTV) em cadeias priorizadas (cacau, açaí, dendê, soja e abacaxi)	ADEPARÁ
II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	Intensificar a fiscalização de cargas para conformidade da Guia de Trânsito Vegetal (GTV) emitindo 250.000 (duzentas e cinquenta mil) GTVs por ano	ADEPARÁ
II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	Promover a rastreabilidade sanitária individual em 100% (cem por cento) do rebanho da pecuária paraense	ADEPARÁ
II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	Executar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das ações do Programa Estadual de Prevenção e Combate às Queimadas e aos Incêndios Florestais (PEPIF), em coordenação com parceiros	CBMPA
II - fiscalização, licenciamento e monitoramento	Implantar e operar 10 (dez) EPAs (Estações de Proteção Ambiental) em municípios com maiores ocorrências de incêndios florestais	CBMPA
III - ordenamento fundiário, territorial e ambiental	Concluir a análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR) de 70.000 (setenta mil) imóveis, correspondendo a, no mínimo, 12 (doze) milhões de hectares do estado do Pará, até 2027, incluindo	SEMAS

	aprovação e finalização do Cadastro	
III - ordenamento fundiário, territorial e ambiental	Efetivar 5 (cinco) milhões de hectares em territórios de Povos e Comunidades Tradicionais no CAR/PCT	SEMAS
III - ordenamento fundiário, territorial e ambiental	Incentivar o processo de restauração florestal de um 1 (um) milhão de hectares, incluindo áreas da agricultura familiar, por meio do Programa de Regularização Ambiental (PRA)	SEMAS
III - ordenamento fundiário, territorial e ambiental	Ordenar 1.000.000 (um milhão) de hectares via Acordos de Pesca em áreas manejadas por comunidades pesqueiras	SEMAS
III - ordenamento fundiário, territorial e ambiental	Realizar o diagnóstico territorial, ambiental e participativo do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro (ZEEC) em 2 (dois) setores da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC/PA)	SEMAS
III - ordenamento fundiário, territorial e ambiental	Apoiar o processo de regularização fundiária e ambiental de 20 (vinte) territórios quilombolas	SEIRDH
III - ordenamento fundiário, territorial e ambiental	Inscrever/retificar 21.000 (vinte e um mil) CAR em imóveis rurais de até 4 (quatro) módulos fiscais	EMATER-Pará
III - ordenamento fundiário, territorial e ambiental.	Titular 100% (cem por cento) dos territórios quilombolas, em áreas estaduais regularizáveis, com processos instaurados até dezembro de 2024	ITERPA
III - ordenamento fundiário, territorial e ambiental	Titular 100% (cem por cento) dos territórios de comunidades extrativistas, em áreas estaduais regularizáveis, com processos instaurados até dezembro de 2024	ITERPA
	Arrecadar, matricular e	

III - ordenamento fundiário, territorial e ambiental	regularizar 50% (cinquenta por cento) das glebas públicas estaduais pendentes (base: dezembro de 2024)	ITERPA
III - ordenamento fundiário, territorial e ambiental	Promover a regularização fundiária de 30.000 (trinta mil) imóveis rurais em áreas do Estado na Agricultura Familiar	ITERPA
III - ordenamento fundiário, territorial e ambiental	Apoiar 100% (cem por cento) da elaboração dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental das demandas recebidas pelas Terras Indígenas do estado	SEPI
III - ordenamento fundiário, territorial e ambiental	Criar 3 (três) novas Unidades de Conservação (UCs) estaduais	IDEFLOR-Bio
III - ordenamento fundiário, territorial e ambiental	Estimular e orientar 72 (setenta e dois) municípios nos processos de criação de Unidades de Conservação Municipais	IDEFLOR-Bio
III - ordenamento fundiário, territorial e ambiental	Atualizar o Plano de Manejo de 50% (cinquenta por cento) das Unidades de Conservação Estaduais	IDEFLOR-Bio
III - ordenamento fundiário, territorial e ambiental	Elaborar os Planos de Manejo das Áreas de Proteção Ambiental (APAs) Belém e APA Combu	IDEFLOR-Bio

COMPONENTES TRANSVERSAIS DO PLANO ESTADUAL AMAZÔNIA AGORA (PEAA)

COMPONENTES TRANSVERSAIS	META	ÓRGÃO EXECUTOR
I - financiamento ambiental de longo alcance	Coordenar e estabelecer o Sistema Jurisdicional de REDD+ (SJREDD) do Pará, em articulação com os demais órgãos do estado do Pará SEMAS I - financiamento ambiental de longo alcance Elaborar a Lei de Responsabilidade Ambiental e o decreto regulamentador	SEMAS
I - financiamento ambiental	Consolidar o Plano de Captação de Recursos e	

de longo alcance	Execução de Projetos no âmbito do Fundo da Amazônia Oriental (FAO)	SEMAS
I - financiamento ambiental de longo alcance	Executar até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões) de recursos financeiros em projetos, no âmbito do Fundo da Amazônia Oriental (FAO), para o fortalecimento e realização das ações previstas no Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), no período entre 2026 e 2027	SEMAS
I - financiamento ambiental de longo alcance	Apoiar 500 (quinhentas) mulheres marisqueiras e pescadoras em 10 (dez) municípios das áreas costeiras em projetos de bioeconomia azul, no âmbito do PlanBio	SEMU
I - financiamento ambiental de longo alcance	Implantar e operacionalizar o Crédito Fundiário para 1.500 (mil e quinhentas) famílias rurais, no âmbito do Plano Nacional de Crédito Fundiário	SEDAP
I - financiamento ambiental de longo alcance	Promover a institucionalização (ato normativo) do Programa “O Pará da Alimentação Saudável e da Floresta Viva” com fundos de financiamento captados junto ao Banco Mundial para apoiar 20.000 (vinte mil) agricultores familiares e comunidades tradicionais	SEAF
I - financiamento ambiental de longo alcance	Elaborar a minuta da Lei de criação do Fundo Estadual de ATER Pública	EMATER-Pará
II - comunicação, transparência de dados e gestão participativa	Realizar ações de educação ambiental visando ao fortalecimento da gestão territorial em 70% (setenta por cento) dos territórios quilombolas com CAR/PCT	SEMAS
II - comunicação,	Apoiar 30 (trinta) organizações	

transparência de dados e gestão participativa	socioproductivas para adaptação às mudanças climáticas e enfrentamento a situações de estiagem e incêndios	SEAF
II - comunicação, transparência de dados e gestão participativa	Implantar a Plataforma Estadual de Gestão de Informações sobre Pecuária Sustentável na Agricultura Familiar e Comunidades Tradicionais no Pará	SEAF
II - comunicação, transparência de dados e gestão participativa	Estabelecer 3 (três) novos canais de comunicação diretos entre as comunidades e os órgãos de segurança para a denúncia de crimes ambientais e outras violações de direitos	SEGUP
II - comunicação, transparência de dados e gestão participativa	Promover campanhas educativas nas 12 (doze) Regiões de Integração do estado de sensibilização e conscientização sobre o impacto da criminalidade e do desmatamento ilegal	SEGUP
II - comunicação, transparência de dados e gestão participativa	Fortalecer e inserir 20 (vinte) cooperativas de mulheres quebradeiras de coco/babaçu, apicultoras e produtoras de polpa de fruta em cadeias produtivas, no âmbito do PlanBio	SEMU
II - comunicação, transparência de dados e gestão participativa	Apoiar e articular 1.000 (mil) mulheres como beneficiárias diretas do setor privado em projetos de restauração florestal e SAFs, no âmbito do PlanBio	SEMU
II - comunicação, transparência de dados e gestão participativa	Promover 9 (nove) roteiros de Turismo de Base Comunitária aliados a cadeias produtivas da Bioeconomia - Bioprodutos, por meio de divulgação da SETUR e parceiros, em 7 (sete) Regiões de Integração	SETUR
II - comunicação,	Realizar diagnóstico participativo do perfil de comunidades locais que desenvolvem o Turismo de	

transparência de dados e gestão participativa	Base Comunitária (TBC) em municípios das 6 (seis) Regiões de Integração, com vistas à criação de Roteiros de Vivência em TBC e em Turismo Étnico no estado do Pará	SETUR
II - comunicação, transparência de dados e gestão participativa	Iniciar Etnozoneamento, Etnomapeamento e Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) das Terras Indígenas desintrusadas: TI Alto Rio Guamá, Apyterewa, Munduruku e Kayapó	SEPI
II - comunicação, transparência de dados e gestão participativa	Promover a institucionalização (ato normativo) do programa interno de educação ambiental	PMPA
II - comunicação, transparência de dados e gestão participativa	Capacitar brigadas comunitárias em 10 (dez) municípios com maiores índices de focos de calor	CBMPA
II - comunicação, transparência de dados e gestão participativa	Implantar 1 (um) Centro de Treinamento Agroecológicos (Unidades Didáticas)	EMATER-Pará
III - tecnologia da informação, pesquisa científica, desenvolvimento e inovação	Reestruturar (ato normativo) a SEMAS para melhorar a capacidade operacional da gestão ambiental	SEMAS
III - tecnologia da informação, pesquisa científica, desenvolvimento e inovação	Operar o Parque de Bioeconomia e Inovação da Amazônia (Porto Futuro 2)	SEMAS
III - tecnologia da informação, pesquisa científica, desenvolvimento e inovação	Criar observatório sobre bioeconomia para gerar informações de pesquisas, desenvolvimento e inovação	SECTET
III - tecnologia da informação, pesquisa científica, desenvolvimento e inovação	Apoiar 15 (quinze) projetos de pesquisas científicas pertinentes as atividades de fortalecimento da bioeconomia da sociobiodiversidade	SECTET
III - tecnologia da informação, pesquisa científica, desenvolvimento e inovação	Apoiar 30 (trinta) startups de inovação em bioprodutos e bionegócios	SECTET

inovação		
III - tecnologia da informação, pesquisa científica, desenvolvimento e inovação	Ofertar cursos técnicos nas EETEPAs voltados para a cadeia da bioeconomia (gastronomia, turismo, bionegócios, produção agroalimentar, pesca etc.) e educação ambiental - 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos atendidos até 2027	SECTET
III - tecnologia da informação, pesquisa científica, desenvolvimento e inovação	Articular e implementar cursos de qualificação e formação voltados à bioeconomia e áreas afins - 4.500 (quatro mil e quinhentas) pessoas atendidas até 2027	SECTET
III - tecnologia da informação, pesquisa científica, desenvolvimento e inovação	Promover a transição energética na Administração Pública Estadual por meio de 1 (um) projeto-piloto de fazenda solar, com adoção de sistemas de energia renovável	SEDEME
III - tecnologia da informação, pesquisa científica, desenvolvimento e inovação	Implantar 3 (três) polos de agricultura urbana e periurbana nas regiões do entorno de Belém, Marabá e Santarém	SEAF
III - tecnologia da informação, pesquisa científica, desenvolvimento e inovação	Implementar Núcleo de Estatística e Análise Criminal Ambiental (NEACA) e Núcleo de Inteligência Ambiental (NIAMB)	PMPA
III - tecnologia da informação, pesquisa científica, desenvolvimento e inovação	Criar Sistema de Rastreabilidade Sanitária Individual da Pecuária	ADEPARÁ
IV - o Sistema Estadual de Salvaguardas do Pará, da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA)	Promover a institucionalização (ato normativo) do Programa Estadual de Prevenção e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais (PEPIF) em conjunto com demais órgãos ambientais	SEMAS
IV - o Sistema Estadual de Salvaguardas do Pará, da Política Estadual sobre	Promover a institucionalização (ato normativo) do Programa	SEMAS

Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA)	Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais	
IV - o Sistema Estadual de Salvaguardas do Pará, da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA)	Firmar 3 (três) parcerias internacionais voltadas à igualdade racial, aos direitos humanos e à sustentabilidade	SEIRDH
IV - o Sistema Estadual de Salvaguardas do Pará, da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA)	Promover a institucionalização (ato normativo) da Política Estadual de Salvaguardas Ambientais dos Povos Indígenas	SEPI
IV - o Sistema Estadual de Salvaguardas do Pará, da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA)	Elaborar Projeto de Etnobioeconomia, complementar ao PlanBio	SEPI
IV - o Sistema Estadual de Salvaguardas do Pará, da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA)	Elaborar minuta do Programa Estadual de Fortalecimento das Organizações Indígenas	SEPI
IV - o Sistema Estadual de Salvaguardas do Pará, da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA)	Elaborar minuta da Política Estadual de Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas do Pará (PEGATIPA), com conexão com Subprograma Indígena do SJREDD+	SEPI
IV - o Sistema Estadual de Salvaguardas do Pará, da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA)	Elaborar minuta do Programa Estadual de Guardiões Indígenas, com foco em Brigadas e Monitoramento Territorial	SEPI
IV - o Sistema Estadual de Salvaguardas do Pará, da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA)	Publicar Instrução Normativa (IN) com orientação técnica, simplificando processos, para formalização de empreendimentos da sociobiodiversidade amazônica	SEFA
IV - o Sistema Estadual de Salvaguardas do Pará, da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA)	Desenvolver e implementar critérios sócio-ambientais para orientar a concessão de Regimes Tributários Diferenciados no âmbito da administração tributária por meio de decreto	SEFA

	regulamentador	
IV - o Sistema Estadual de Salvaguardas do Pará, da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA)	Revisar os critérios da Lei de Incentivos do Estado (Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002) para estímulo à descarbonização e ao desmatamento zero	SEDEME
IV - o Sistema Estadual de Salvaguardas do Pará, da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA)	Elaborar a Política Estadual de Assistência Técnica Rural	EMATER-Pará

DOE Nº 36.484, DE 30/12/2025 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**